

art. 5º) O Departamento Municipal de Assistência Social, elaborará o seu regimento, dentro de 30 (trinta) dias do início da vigência desta Lei, submetendo-o à apresentação do sr. Prefeito Municipal.

art. 6º) As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento, dos que consignar crédito especial a ser aberto.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 18 de Outubro de 1955

a) Fernando Luiz Alves Ribeiro - Prefeito.

Lei numero 209

Concede isenção de Imposto sobre jogos e diversões Públicas ao Cine Glória.

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

artigo 1º) Fica concedido a isenção do Imposto sobre jogos e Diversões Públicas, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1956.

artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 17 de Novembro de 1955.

Fernando Luiz Alves Ribeiro Prefeito.